

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 76 / 2018

Sumula: "DISPÕE Sobre a criação da semana de prevenção ao Diabete nas escolas Municipais de Campo Largo, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída em todas as escolas de rede Municipal de ensino do município de CAMPO LARGO a semana da prevenção ao Diabetes.

Art. 2º - As atividades referidas no ART. 1º terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da secretaria Municipal de Educação seu desenvolvimento, em conformidade com o tema.

Art.3º - A Semana da prevenção ao diabetes fará parte do calendário escolar anual, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 4º - O poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 29 de Maio de 2018



Márcio Angelo Beraldo
Vereador

16/05/18
30518
16